

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021

04 Páginas / Ano 5 / Edição nº 478



DECRETOS

DECRETO nº 517/2021

Súmula: Decreta o dia 06 de setembro de 2021, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariáiva.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado nacional de 07 de setembro de 2021, terça-feira, em que se comemora o dia da Independência do Brasil, nos termos da Lei Municipal nº. 1563/2003;

Considerando a suspensão do expediente do Poder Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na data de 06 de setembro de 2021, conforme Decreto Judiciário nº. 597/2020;

Considerando a suspensão do expediente do Ministério Público do Estado do Paraná, na data de 06 de setembro de 2021, Resolução nº. 4309/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupson) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº 518/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **ELIO MICHALOWSKI**.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 40, §1º, III, III, IV da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 06636/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no artigo 40, §1º, III, IV da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, ao servidor **ELIO MICHALOWSKI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.058-1 IPR/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.058-15, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, sob matrícula nº. 3.310, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 c/c art. 40, §1º, III, IV da Constituição Federal, serão **proporcionais**, à razão de **R\$ 1.431,93** (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) por mês, totalizando **R\$ 17.183,16** (dezeesse mil, cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º, da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº 519/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **DEBORAH REGINA LAURENTE GOMEZ**.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, a servidora **DEBORAH REGINA LAURENTE GOMEZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.817-4 IPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.000.309-68, ocupante do cargo público de Dentista 20 Horas, sob matrícula nº. 474, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, a servidora **DEBORAH REGINA LAURENTE GOMEZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.817-4 IPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.000.309-68, ocupante do cargo público de Dentista 20 Horas, sob matrícula nº. 474, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão **integrais**, a razão de **R\$ 6.348,77** (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) por mês, totalizando **R\$ 76.185,24** (setenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA. Objeto: Tem por objeto a destinação de resíduos recicláveis, tais como papel, papéis, peças automotivas, pneus, metais, pilhas, vidros, equipamentos eletrônicos inservíveis e outros tipos de resíduos recicláveis separados de Feira Verde, que deverá realizar coleta seletiva e posterior destinação ambientalmente correta desses resíduos, conforme Plano de Trabalho definido entre as partes. Vigência 12 meses. Assinatura: 31 de maio de 2021.

EXTRATO. CONTRATO PARA ARRECADADO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Contrato 177241318. A Contratação da Concessionária para Arrecadar a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP para o Município nos termos estabelecidos na Lei Municipal 2272/2010 de 29/11/2010. Vigência: 5 anos. Assinatura: 30/07/2021.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.000.009-82, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 22/01/2020 até 13/08/2021 em nome do contratado REGINALDO MARIA DOS SANTOS, CPF nº xxx.000.299-37, residente e domiciliada na Rua Eduardo Xavier da Silva, 473, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contrato Administrativo 811/2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sr. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.000.009-82, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/08/2021 até 09/08/2021 em nome da contratada AMANDA DE JESUS MELO, brasileira, C.P.F nº xxx.000.648-71, residente e domiciliada na Rua Walfrido Rolim de Moura, 535, Centro, Itararé - SP.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.000.339-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o

Contrato Administrativo, com admissão 09/08/2021 até 12/08/2021 em nome do contratado MARIA VITHORIA OLIVEIRA ALVES, CPF nº xxx.000.129-54, residente e domiciliada Das Azeleias, 332, Samambaia, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sr. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.000.009-82, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 10/08/2020 até 10/08/2021 em nome da contratada NICOLLE ROSSONI, brasileira, C.P.F nº xxx.000.379-52, residente e domiciliada na Rua Sebastião Pereira de Paiva, 19, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sr. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.000.009-82, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/08/2019 até 07/08/2021 em nome da contratada TAMIRES GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, C.P.F nº xxx.000.869-29, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, 1017, Jardim Primavera I, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Autos nº 10735/2020
Investigado: Isaias Alves dos Santos

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº. 392/2020 para apurar fatos e responsabilidade do servidor Isaias Alves dos Santos ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, matrícula 5.620, o qual, segundo consta no protocolo nº 10735/2020.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 392/2020 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva de três testemunhas e o interrogatório do investigado; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela responsabilização do investigado pela infração do art. 121, inciso I, da lei municipal 2155/10; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do processo e pela aplicação de pena de suspensão, conforme previsto do art. 132º da lei municipal 2155/10.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, na Procuradoria bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se dos autos, em síntese, que o investigado foi causador de constrangimentos quando conduziu o veículo caminhão VW/Constellation BEE 9G41, de propriedade do Município de Jaguariáiva, na coleta de lixo na rua Italo A. Carner, que devido a forma imprudente na condução do art. 121, inciso I, da lei municipal 2155/10; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do processo e pela aplicação de pena de suspensão, conforme previsto do art. 132º da lei municipal 2155/10.

Devido aos fatos foram realizado a denúncia via telefone direcionada ao Diretor de Utilidade Pública, Sr Marco Aurelio Kojo.

1. Art. 121. São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
2 Art. 132. São penalidades disciplinares: I. advertência; II. suspensão .

Mediante a certificação dos fatos a Comissão Administrativa Disciplinar em procedimento da instauração do processo administrativo, realizou a oitiva de depoimentos[...]

Após as oitivas, a Comissão Processante entendeu pela necessidade de indiciar o investigado, nos termos do art. 121, da lei municipal 2155/10, pelos depoimentos presentes em que levantaram indícios de que o investigado agiu com a mera falta de atenção ou cuidados com as pessoas que circulavam naquele local, que ao estar circulando com o caminhão coletor de lixo, foi correntemente com atitudes bruscas, apresentando acelerações e buzinas sobre as pessoas que se movimentavam naquela rua.

Por conseguinte, do conjunto probatório extraiu que o servidor deixou de ser diligente na maneira como dirigir o caminhão, deixado de apresentar uma atitude que importaria apenas num desempenho natural com o devido respeito aos pedestres que encontravam-se circulando pela rua naquele momento de movimento de pessoas.

Vejamus que, os depoimentos instruem que o local tratava-se de uma rua estreita e íngreme, entrando à ela deparou com as pessoas a frente do caminhão, estando em velocidade reduzida, mas, com a sua iniciativa própria apresentou acelerações brusca com o caminhão, que mesmo havendo um desconforto do caminhão, não seria a evidência lógica, pois se a rua é íngreme, seu desconforto seria o contrário o caminhão haveria de ter uma aceleração e voltando para trás e não afetivamente acelerado para frente. Em decorrência o caminhão andou para frente e não em ré, que conclui a sua ligeireza na sua passagem no exato momento ensejado em que as pessoas circulavam pelo local, cujas provas evidenciam o transitur do caminhão naquele momento o acontecido e excessiva atitude praticado pelo servidor, que sem a devida ponderação no transitur na sua quando realizava a coleta de lixo, falou com o cuidado ao dirigir o caminhão com exageros e descondições e respeito as pessoas que estavam em circulação trabalhando na rua em campanhas políticas naquele dia.



RELAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 285/2021, dando cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 12.232/2010, em seu art. 10, § 4º publica abaixo, a relação de membros cadastrados, que concorrerão ao sorteio para constituição da Subcomissão Técnica, a saber:

SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À LICITANTE:

(mencionar 06 (seis) nomes de funcionários vinculados à licitante, que trabalhem em departamento de comunicação e/ou marketing, colocando-os em coluna).

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A LICITANTE:

(mencionar 03 (três) nomes de profissionais ligados à área de jornalismo, publicidade e marketing ou formados nestas áreas que, convidados, aceitem participar do sorteio eventualmente, da própria Subcomissão, colocando-os em coluna).

O sorteio será realizado em sessão pública dia **09/09/2021, às 10:00 horas**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar do Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Eventual impugnação poderá ser oferecida até às 18 (dezoito) horas antes da sessão pública e deverá ser protocolada no (fiscal), sito na SEDE DA Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no setor de Protocolo Geral, sito, a Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, nesta cidade, das 09:00 às 17:00 horas. A impugnação deverá estar amparada por fundamentos jurídicos consistentes, nos termos do que dispõe o art. 10, § 5º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Data

Assinatura do Presidente da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 27 de agosto de 2021 às 08h00min do dia 10 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 10 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de setembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Jaguariáiva, 26 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion - Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 13 de setembro de 2021 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9400, ou email: comprasaja@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 26 de agosto de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Tomada de Preço nº 12-2021, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **APRAZADA** para o dia **30 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021, OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19. CONTRATO Nº489/2021, CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CNPJ: 03.273.207/0001-28. R\$ 36.436,79. Data de Homologação: 26 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021, OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. A FIM DE POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. CONTRATO Nº489/2021, CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CNPJ: 03.273.207/0001-28. R\$ 800.000,00. Data de Homologação: 26 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.485/2021
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
CNPJ: 03.273.207/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.436,79

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, A FIM DE POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021 | VIGÊNCIA: 48 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.486/2021
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
CNPJ: 03.273.207/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 800.000,00

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JAGUARIÁIVA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 24 de Agosto de 2021.

Infirma o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 79.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.841/2008 e nº 11.196/2008, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, a sede da administração tributária deste município para tomar ciência o(s) Term(o) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificad(o)s.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a intimação no 1º (primeiro) quíntil da data de publicação desta Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
GUETÁVIO RIBAS	005.382.829-91	7933000070201

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: BRUNA SILVA MIRANDA Matrícula: 00222021
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / 222021 Assinatura:

Data de emissão: 24/08/2021
Data de desativação: 08/09/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 04/2021

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Claudia Krul**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D para fiscalizar obra Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de Ruas no município de Jaguariáiva, Pregão Eletrônico 83/2021, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 25 de agosto de 2021.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

Convocação para Audiência Pública - PME (SMECEL)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, convidam os representantes da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município e a quem possa interessar, para participarem da Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei Municipal nº 2566/2015, cujo objetivo é apresentar a Avaliação do referido plano no período de 2020 a 2021:

Data: 29 de setembro de 2021 (quarta-feira)

Horário: 09 horas (nove horas)

Local: Câmara Municipal de Jaguariáiva

Considerando as normativas municipais no combate a pandemia causada pelo Novo Corona Virus, a capacidade de lotação do local será de 40% (quarenta por cento) nos moldes do art. 9º, §3º do Decreto nº 481/2021 ou a lotação permitida na data da efetiva realização do ato;

Considerando a limitação de presença de público a audiência será transmitida pelo Canal Oficial da Câmara Municipal na plataforma Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCktaFJp0LrYmkJrdcnMsMA>



SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital

"Considerando a Lista Conviver nº 07 do Condomínio da Terceira Idade de Jaguariáiva do Programa Viver Mais Paraná", temos a informar que, após análise da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná atendem aos critérios para a próxima fase de contratação, os idosos conforme a ordem da classificação abaixo:

Classificação	Nome	Idade	3 últimos nº do CPF	Pontuação Total
01	Alvelino Pereira de Aguiar	80	9-91	0
02	José Morineil de Souza	77	9-91	0
03	José Raimundo de Souza	67	9-00	0
04	Antônio Sebastião de Miranda	66	9-04	0
05	Silvio Izaldas Alves Rodrigues	66	9-15	0
06	Milton Martins da Costa	63	5-88	0

Elizabeth Alves Ferreira

Diretora de Departamento de Habitação
Decreto nº 64/2021

Wellington Vitorio Fitz

Diretor de Proteção Básica
Decreto nº 65/2021

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2021.



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 013/2021

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de Análises Físico-Química de água e análises de efluentes (esgoto), em favor da Empresa ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP C.N.P.J 04.233.577/0001-02, pelo menor valor do lote 01 R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil novecentos real), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 013/2021, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 25 de Agosto 2021.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 014/2021

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de massa asfáltica usinada a quente temperatura aproximada de 119ºC preparada com agregados pétreos, em sacos de 25 KG, em favor da Empresa EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA C.N.P.J 14.115.466/0001-47, pelo menor valor do lote 01 R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos real), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 014/2021, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 26 de Agosto 2021.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE



CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Pregão Nº 1/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Contratado: R BRAGA ROSENDO - CNPJ Nº: 39.504.080/0001-58
End.: R: Tiradentes nº 310, Sala A - Bairro: Toyoki - Cep: 84950-000
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e conservação, portaria e operacionalização dessas atividades no prédio-sede da Câmara Municipal de Jaguaraiava, pelo período de doze meses, conforme especificações no Termo de Referência do Edital.
Valor Mensal: R\$ 44.083,32 (Quarenta e Quatro Mil, Oitenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)
Valor Global: R\$ 528.999,84 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.78.00	Do Exercício

Fiscal do contrato	CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS
--------------------	----------------------------------

Jaguaraiava, em 25/08/2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 14/2021 para a -Serviço de troca de óleo, filtros e vistoria na parte mecânica do veículo nº 04 de placa AZX - 7114, VW/VOYAGE EVIDENCE MB, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: ANDRE MARTINS DE FREITAS-AUTO PEÇAS-ME
CNPJ 08.162.013/0001-79 - RUA CAPIVARI Jaguaraiava-PR
CEP 84200-000

Empresa: ANDREY JOSE STYCHNICKI DOS SANTOS - EIRELI
CNPJ 21.734.929/0001-14 - RUA ALTINO MARTINS Jaguaraiava-PR
CEP 84200-000

Valor Global: 2.044,40 (Dois Mil e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	B	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2021	B	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2021	B	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
2021	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2021	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Data: 26/08/2021

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo dispensa Nº 14/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por estorno	Condições de pagamento	Lote
ANDRE MARTINS DE FREITAS-AUTO PEÇAS-ME CNPJ 08.162.013/0001-79 RUA CAPIVARI Jaguaraiava-PR CEP 84200-000	1.372,00	Um Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001.006, 007.008, 009.010, 011.012, 013.016
ANDREY JOSE STYCHNICKI DOS SANTOS - EIRELI CNPJ 21.734.929/0001-14 RUA ALTINO MARTINS Jaguaraiava-PR CEP 84200-000	672,40	Seiscentos e Doze Reais e Quarenta Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	002.003, 004.005, 014.015

Objeto: -Serviço de troca de óleo, filtros e vistoria na parte mecânica do veículo nº 04 de placa AZX - 7114, VW/VOYAGE EVIDENCE MB.

Valor Global: R\$ 2.044,40 (Dois Mil e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	B	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2021	B	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2021	B	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
2021	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2021	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Jaguaraiava, 26/08/2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.